



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (0xx46) 3252-8000
E-mail: cleve@rpinet.com.br
85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.434/2012

Súmula: Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2.012, e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.247/2009, de 26 de Novembro de 2009, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2012, incluir a Ação "Construção de Creche" na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária Educação Infantil.

Descrição da Ação/Meta

- CONSTRUÇÃO DE CRECHE

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.386/2011, de 29 de novembro de 2.011, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, incluir a Ação "Construção de Creche" na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária Educação Infantil.

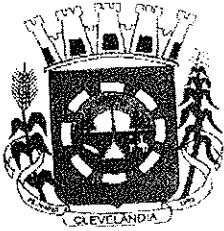
Descrição da Ação/Meta

- CONSTRUÇÃO DE CRECHE

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2012, no valor de R\$ 1.230.328,00 (Hum milhão duzentos e trinta mil e trezentos e vinte e oito reais), conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07	Secretaria Municipal de		
03	Educação Cultura e Esportes		
12.365.0027.1.016000	Ensino Infantil e Creche		
4.4.90.51.00.00	Construção de Creche		
	Obras e Instalações	3.1.143	1.230.328,00
TOTAL			1.230.328,00

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (0xx46) 3252-8000
E-mail: cleve@rpinet.com.br
85.530-000 Clevelândia - Paraná

I - Rubricas de receitas por Excesso de Arrecadação recurso vinculado do Governo do Federal oriundos do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação conforme abaixo especificados:

2.4.2.1.99.26.00.00 - Construção de Creches..... 1.230.328,00
Total 1.230.328,00

Art. 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2012.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal